

REQUERIMENTO Nº 0023/06

Requer à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Sofia Bauab, que dê cumprimento ao artigo 37 da Lei nº 2.047, de 11 de março de 2005, que "dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação", fazendo, para isso, uma escala entre as conselheiras tutelares com o objetivo de manter plantão à distância após as 18 horas. Requer, ainda, que disponibilize um motorista para operar o veículo do Conselho Tutelar, também em regime de sobreaviso.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Sofia Bauab, que dê cumprimento ao artigo 37 da Lei nº 2.047, de 11 de março de 2005, que "dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação", fazendo, para isso, uma escala entre as conselheiras tutelares com o objetivo de manter plantão à distância após as 18 horas. Requer, ainda, que disponibilize um motorista para operar o veículo do Conselho Tutelar, também em regime de sobreaviso.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de junho de 2006.

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - autor

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - autor

Dorival Silva
Bacaxi - PL - autor

Ginaldo Pereira de Moraes
PV - autor

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PL - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - autor

Roberto Luiz Carósio
PSDB - autor

Lido na Sessão de 05/06/2006

Despacho em 05/06/2006

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente

REQUERIMENTO Nº 0023/06

Requer à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Sofia Bauab, que dê cumprimento ao artigo 37 da Lei nº 2.047, de 11 de março de 2005, que "dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação", fazendo, para isso, uma escala entre as conselheiras tutelares com o objetivo de manter plantão à distância após as 18 horas. Requer, ainda, que disponibilize um motorista para operar o veículo do Conselho Tutelar, também em regime de sobreaviso.

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - autor

Lido na Sessão de 05/06/2006

Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____

Despacho em 05/06/2006

Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente